ANNO DE 1836. SEXTA FEIRA 9 DE SETEMBRO N. 195.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PERNAMBUCO, NA TYP. DE M. F. de FARIA. 1836.

DIAS DA SEMANA.

5 Segunda S. Antonino M. Aud. dos Juizes do Cr. de m. e de t. ses. da Thezouraria Publica e Chanc. de t.
6 Terça S. Lebania V. Rel. de m. a aud. do J. de O. de t.
7 Quarta (jejum) S. Pamfilio B. Anniversario da Independencia do Imperio do Brasil (não ha du p.) Grande Galla
8 Quinta ✠ Natividade de N. Senhora
9 Sexta S. Sergio P. ses. da Th. P. aud. do J. de O. de t.
10 Sabado S. Nicolao de Tolentino Rel. de m. e aud. do V. G. de t. em Olinda. Lua Nova as 8 hor. e 6. m. da tarde
11 Domingo O SS. Nome de Maria.

Tudo agora depende e nos mesmos da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos coma principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brasil

Subscreve-se a 1000 rs. mensaes pagos adiantados nesta Typografia, rua das Cruzes D. 3, e na Praça da Independencia N. 37 e 38; onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios; inserindo-se estes gratis sendo dos proprios assignantes, e vindo assignados.

CAMBIOS.

Setembro 7.

Londres 37 a 36 Ds. St. por 1,, ced. ou prata a 50 porcento de premio Nomina.
Lisboa 55 por ojo premio, por metal, Nom.
França 260 -265 Rs. por franco
Rio de Jan. 6 p. c. de prem.
Moedas de 6,,400 13,,200 13,,400
,, 4,,000 6,,700 a 6,,800
Pezos 1,,440
Premio da prata 50 p. c.

,, das lettras, por mez 1 á 2 por ojo
Cobre 25 por cento de desconto

PARTIDA DOS CORREIOS.

Olinda—Todos os dias ao meio dia.

Goiana, Alhandra, Paraiba, Villa do Conde, Mamanguape, Pilar, Rea. de S. João, Brejo d'Areia, Rainha, Pombal, Nova de Souza, Cidade do Natal, Villas de Goiauninha, e Nova da Princeza, Cidade da Fortaleza, Villas do Aquirás, Monte mor nova, Aracaty, Cascavel, Canindé, Granja, Imperatriz, S. Bernardo, S. João do Principe, Sobral, Nova d'ElRey, Icó, S. Matheus, Reacho do sangue, S. Antonio do Jardim, Quexeramobim, e Parnahiba—Segundas e Sextas feiras ao meio dia por via da Paraiba. Santo Antão—Todas as quintas feiras ao meio dia. Garanhuns, e Bonito—nos dias 10 e 24 de cada mez ao meio dia. Flores—no dia 13 de cada mez ao meio dia. Cabo, Serinhaem, Rio Formozo, e Porto Calvo—nos dias 1, 11 e 21 de cada mez.

PARTE OFFICIAL.

RIO DE JANEIRO.

ASSEMBLEA GERAL LEGISLATIVA.

CAMARA DOS DEPUTADOS.

Sessaõ de 27 de Junho de 1836.

Presidencia do Sr. Arujo Lima.

Pelas dez horas da manhã procede-se a chamada dos Deputados, e achando-se presentes 55, o Snr. Presidente declara aberta a sessaõ, e lida a acta da antecedente, fica approvada.

O primeiro Secretario dá conta do expediente.

Entra em discussaõ a relacção da resolução que declara nullos, e como taes ficarem de nenhum effeito, os artigos 3, 4. e 5. do decreto de 17 de Maio de 1835 da Assemblea Provincial do Ceará.

Os Snrs. Alcibiades, Bhering, e Cornelio França observaõ, que a palavra annullar usada pela Commissaõ de Redacção não pode passar, e que se deve usar da palavra revogar, por ser isto conforme ao acto addicional; e se acaso a Camara approvou que passasse em outras resoluções a palavra annullar, não o approvou para esta, e por consequencia a Commissão não se cingio á decisão da camara.

He apoiada huma emenda do Snr. Alcibiades, que diz, em lugar de nullos, diga-se: revogados.

Os Snrs. Rodrigues Torres, Carneiro Leão, Pinto de Mendonça, e Souza e Oliveira, sustentão a redacção, e mostrão em como a Commissão seguio hum precedente da casa estabelecido, quando se deliberou sobre a resolução da Assemblea Provincial de Sergipe, em que então se suscitou que se devia usar da palavra annullar.

O Snr. Visconde de Goianna mostra que esta materia he muito importante, e a Camara se deve occupar della com toda a attençaõ; faz a distincçaõ entre as palavras annullar, e revogar, e juridicamente demonstra a differença que ha de huma a outra, e conclue pedindo ao Presidente que adie este negocio, para melhor se desenvolver.

A discussaõ fica adiada para se passar á ordem do dia.

Continua a discussão do cap. 2. da proposta do orçamento, com as emendas apoiadas na sessaõ antecedente.

O Snr. Limpo de Abreu, pela ordem, observa que não pode estar na Camara se não até hum quarto antes do meio dia, porque tem de estar presente ao recebimento do Ministro de S. M. B.: quiz aproveitar alguns momentos antes deste recebimento para apresentar-se na Camara e dar esta satisfação a fim de naõ ser estranhada a sua ausencia, asseverando com tudo que voltaria depois do recebimento do Ministro Inglez.

O Snr. Calmon faz algumas observações em geral sobre a questão dos Irmãos Moraves, questão a que não dá tanta importancia como os illustres Deputados que sobre ella fallarão: se por ventura, com tudo, julgasse possivel que Irmãos Moraves vies em cathequisar Indios ajuntar-se-ia a esses illustres Deputados na censura que fizerão ao Governo; como porem está persuadido do contrario, tranquilisa-se. Persuade-se que essa encommenda de Moraves naõ teve só por base huma leveza do Governo, como dissera hum illustre Deputado, mas annuncia o ensaio de mais alguma cousa. Observa que os Irmãos Moraves vivem em congregaçaõ; tratão de objectos da industria propriamente, adoptão o principio que não está de acordo com o estado de civilisaçaõ actual a communidade de bens; que em congregação tem emigrado para os Estados Unidos; que são bons e excellentes para a instrucçaõ industrial, mas nunca para cathequesa dos Indios. Na certeza de não se poder engajar só dous Irmãos Moraves, tosta a questão com indifferença. Passa a fallar das emendas da Commissão, combatidas pelo Snr. Ministro do Imperio. A' respeito da suppressão do § 17, diz que a despeza com o orçamento e planta das obras geraes, não he tão grande como suppõe algons Snrs. Deputados nota que no Ministerio da Guerra ha huma quantia votada para as gratificações dos Officiaes Engenheiros que forem empregados pelo Governo, e por isso para levantar huma planta e fazer o orçamento de huma obra geral nada mais he necessario que empregar esses engenheiros.

Quanto á emenda que trata das ajudas de custo dos Deputados da futura Legislatura, não sabe se a razão apresentada pelo Snr. Ministro do Imperio pode proceder em toda a sua extensão, essa razaõ foi que se davão ajudas de custa aos Deputados proprietarios e supplentes; não sabe se esta pratica he acommodada em lei e em justiça; persuade-se que quando o Deputado não vem tomar assento, ao supplente compete a ajuda de custa, e quando o Deputado em qualquer anno possa vir, ao Deputado não se deve dar ajuda de custo. Não julga porem ser fora de razaõ a emenda do Snr. Ministro do Imperio, para augmento de ajuda de custo aos Presidentes de Provincias. Nao vota tambem pela emenda do Snr. Cornelio, que quer estabelecer huma escola de cegos, surdos e mudos; desejaria muito que se aclimatasse entre nós hum estabelecimento que faz tanta honra a seus instituidores: entretanto a emenda naõ satisfaz as intenções do seu illustre autor; nenhum Professor quereria por hum conto de rs. ensinar no Brazil o methodo de ensinar, esclarecer e mesmo instruir aos cegos, mudos e surdos de nascimento. Pelo mesmo motivo vota contra a emenda do Snr. Alcibiades, que quer o estabelecimento de huma Academia de Mineralógia. Quanto á emenda que diminue a gratificaçaõ do Director das escolas menores, persuade se que podia o Governo nomear hum delegado seu para inspeccionar essas escolas, e estabelecer lhe huma gratificaçaõ, com tanto que não excedesse a este ramo de depeza publica: por esta occasiaõ não pode deixar de chamar a attenção do Governo sobre esta materia; vota contra a emenda de suppressaõ de 600$ rs. da gratificação do Director das Escolas menores. Finalmente declara-se contra a emenda do Snr. Fernandes da Silveira, que põe a quantia de seis contos de reis á disposiçaõ do Governo para huma viagem de hum naturalista pelo interior do Brazil; vota contra; posto que muito excellente julgue esta idéa, etc.

Lêem-se as seguintes emendas, que são apoiadas:

« Emenda ao § 25 do Cap. 2.—Com as obras publicas, onde diz: 120:000$ rs., diga se 60.000 rs.—Fernandes da Silveira.»

« Se não passar a emenda que offereci ao paragrapho 18, reduza-se a quantia de 38 000$ a 24:000$ rs.—Fernandes da Silveira.»

« A Consignacaõ de 9 600$ reis para ajudas de custo dos Presidentes, eleve-se a 14:000$ rs, accrescentando se na quãtia de 80:000$ rs. Paço da Camara, em 27 de Junho de 1836.—Limpo de Abreu.»

« Fique adiada a parte do orçamento relativa aos paquetes de vapor; e volte o contracto á mesma Commissaõ do Orçamento, ou a outra que a Camara designar para considerar nos incouvenientes e duvidas apresentadas na discussaõ, e emittir de novo o seu parecer a respeito deste objecto. 27 de Junho de 1836. Salva a redacção. Vianna.—Calmon.—S. Martins.»

O Snr. Souza e Oliveira ainda insiste na opinião emittidas na anterior sessão a respeito da suppressaõ da gratificaçaõ de 600$ rs. ao Director das escolas menores, empregos que naõ podia ser creado pelo Governo.

O Senhor Climaco, depois de motivar manda á mesa a seguinte emenda additiva.

« Emenda additiva ao § 17 do art. 3.—Depois das palavras—Estradas geraes—cõtinua-se—inclusive 10:000$ rs. com a que communica a Capital da Provincia do Espirito Santo com a de Minas Geraes. Paco da Camara dos Deputados, em 27 de Junho de 1836.—Salva a redacçaõ.—Climaco.»

O Snr. Limpo de Abreu diz que, pelo pouco tempo que teve a satisfaçaõ de ouvir ao illustre relator da Commissão do Orçamento, espera que a Camara o desculpe, se acaso naõ poder responder a todos os argumentos de que o illustre Deputado se servio para sustentar o parecer da Commissão. Começa respondendo ao que se tem dito acerca dos Irmãos Moraves, declarando que da sua parte assegura (se he possivel assegurar sobre cousas humanas que tem de acontecer), que os tres Irmãos Moraves naõ nos hão de vir cá incommoder. Em quanto ás estradas geraes, já disse na sessaõ passada, que o Governo naõ se havia de descuidar de dar os passos necessarios para obter todos os precisos esclarecimentos; que até já se pedirão aos Presidentes das Provincias informações acerca dessae estradas geraes, e naõ só aos das Provincias do Sul, como do Norte; e que elle, Ministro, e teve em outro tempo no Ministerio do Imperio, recebeu officios dos Presidentes das Provincias das Alagoas e Maranhaõ, em que lhe communicavaõ que se pedirõ emprehender obras maravilhosas a tal respeito, porem que nada se tem feito por falta de meios necessarios; e naõ sabe o como se pretende riscar do Orcamento huma quãtia que he dada para hum ramo de tanto interesse publico!... Quanto ás emendas que vieraõ á mesa, sobre o augmento de ordenado para o Thesoureiro do Museo, e do Porteiro, naõ se opporia a huma nem a outra. Depois de outras observações, conclue sendo de opiniaõ que se fixe a mesma quantia fixada no orçamento que ha de começar a executar se no futuro anno. Continua a fallar sobre outras emendas, e conclue pedindo licença para retirar a sua primeira emenda, offerecida em outra sessaõ.

Consultada a Camara, consente em que o illustre Deputado retire a sua emenda.

Dada a hora, fica a discussaõ adiada, o Presidente dá para ordem do dia 28 a cõtinuaçaõ da mesma materia, e levanta a sessaõ pelas duas horas da tarde.

SENADO.

Sessaõ de 28 de Junho.

Presidencia do Sr. Bento Barroso Pereira.

Logo que se acha reunido numero sufficiente de Senadores para formar casa, o Presidente declara aberta a sessaõ, he lida e approvada a acta da antecedente.

Dá-se conta do expediente :

Ordem do dia.

Segue-se a primeira discussaõ da seguinte resolucaõ do Senado :

« A Assembléa Geral Legislativa resolve :

« Art. 1. Fica subsistindo em seu vigor o artigo 8 da lei de 11 de Agosto de 1826, sendo os exames preparatorios, ahi exigidos, os unicos necessarios para a matricula nos Cursos Juridicos de S. Paulo e Olinda.

« Art. 2. Fica revogado o artigo 1 do capitulo 2 dos estatutos, approvados para os ditos Cursos pela resoluçaõ de 7 de Novembro de 1831, na parte em que exige para a matricula, além daquelles exame, o de inglez em prosa e verso, historia e geographia. »

O Sr. Saturnino pede a urgencia desta materia, para o fim de se dispensar a primeira discussaõ ; a urgencia pedida he apoiada, e a final approvada ; passa a ter lugar a segunda discussaõ, a qual principia pelo artigo 1, ao qual o Sr. Vergueiro offerece emenda suppressiva, pela desnecessidades da sua disposiçaõ. Esta emenda he apoiada e entra em discussaõ.

O Marquez de Caravellas manda á mesa a seguinte emenda :

« Artigo substituitivo de toda a resoluçaõ, salva a redaccaõ :

« Art. unico. O artigo 1 do capitulo 2 dos estatutos approvados para os Cursos Juridicos, por resoluçaõ de 7 de Novembro de 1831, naõ exige, como preparatorios, os exames da lingua ingleza, historia e geographia para a matricula, mas taõ sómente os mencionados no artigo 8 da lei de 11 de Agosto de 1818, a que se refere o artigo 1 do capitulo 1 dos mesmos estatutos. »

He apoiada, bem como as seguintes : 1.ª do Marquez de Baependy : Os exames preparatorios exigidos pelo artigo 8 da lei de 11 de Agosto de 1827, saõ os unicos necessarios para a matricula dos Cursos Juridicos de S. Paulo e Olinda, ficando assim entendido a sim entendido o artigo 1 do capitulo 1 dos estatutos, provisoriamente approvados pela resoluçaõ de 7 de Novembro de 1831, na parte em que trata dos exames da lingoa ingleza em prosa e verso, historia e geographia. »

2.ª Do Sr. Vergueiro : « Nos Cursos Juridicos de S. Paulo e Olinda naõ se exija exame de inglez, nem de historia e geographia. »

Dando-se a final o artigo e emendas por discutidos, posta a votos a emenda suppressiva do artigo, he approvada ; e das de mais emendas offerecidas, he approvada a do Sr. Vergueiro, naõ passando as outras duas.

O artigo 2 julga-se prejudicado.

O Sr. Vergueiro declara fazer sua huma emenda que o Sr. Saturnino havia enviado a mesa, para ser offerecida ao artigo 2 da resolucaõ acima tratada, para se addicionar á resolucaõ que se discutio, a qual sendo approvada, esta outra resoluçaõ se tornava inutil ; e he a seguinte : « Os estudantes que, por falta de approvaçaõ de inglez em prosa e verso, e de historia e geographia, naõ foraõ admittidos á matricula de alguns dos annos dos Cursos Juridicos, seraõ admittidos a fazer acto das materias do dito anno, mostrando que o frequentaraõ, ouvindo as lições e pagando as competentes matriculas.

« Artigo additivo. Ficaõ revagadas as disposições em contrario. »

He apoiada, entra em discussaõ, a qual se da por finda, e posta a votos a emenda, fica approvada.

Continua a discussaõ da terceira sub-emenda do Sr. Vergueiro, offerecida ás emendas da segunda discussaõ do projecto sobre o Supremo Tribunal de Justiça, adiada da antecedente sessaõ. Fica ainda adiada pela hora.

Ordem do dia, para a sessaõ de 30 do corrente, as materias dadas de anteriores sessões ; levanta se a sessaõ ás duas horas e hum quarto da tarde.

CAMARA DOS DEPUTADOS.

Sessaõ de 28 de Junho.

Presidencia do Sr. Araujo Lima.

Pelas 10 horas da manhã procede-se á chamada dos Deputados ; achando-se presentes 54. o Presidente declara aberta a sessaõ, e lida a acta da antecente, fica approvada.

O primeiro Secretario dá conta do expediente.

Ordem do dia.

Continua a discussaõ adiada sobre a redacçaõ da resoluçaõ, que declara nulla, e como tal he de nenhum effeito, a disposiçaõ dos artigos 3.°, 4.° e 5.° da lei da Assembléa Provincial do Ceará, de 27 de Maio de 1835, e emenda apoiada do Sr. Alcibiades.

Continua a discussaõ, e dá se por concluida.

O Presidente declara á Camara, que a votaçaõ da redacçaõ, caso seja approvada, exclue a votacaõ sobre a emenda.

Posta a redaccaõ a votos, he approvada.

Em discussaõ o seguinte.

Emendas postas pelo Senado ao projecto de resolucaõ sobre a representacaõ nacional da Provincia do Rio de Janeiro.

« No artigo 1.°, em lugar de—hum Deputado, diga-se—dous, e hum Senador.

« Artigo 2.°, additivo. A Provincia da Bahia dará mais hum Deputado e hum Senador.

« Paço do Senado, 19 de Outubro de 1832. — Marquez de Inhambupe, Vice Presidente.—Conde de Valenca, 1.° Secretario.—Luiz José de Oliveira, 2.° Secretario. »

O Sr. Climaco observa que tambem he necessario elevar a representaçaõ de algumas outras Provincias, e por isso julga melhor tratar-se deste objecto por meio de huma medida geral.

O Sr. Henrique de Rezende vota contra as emendas do Senado, e declara votar contra todas as propostas que tendem a augmentar mais Deputados ás Provincias em quanto naõ se tomar huma medida geral. Observa que cumpre tomar huma base fixa para a Representaçaõ Nacional, e naõ se tomar medidas isoladas. Diz que se vota por cabeças e naõ por Provincias, no que ha muita differença. Depois de mais algumas reflexões, conclue votando contra a emenda.

A discussaõ fica adiada para se entrar na da proposta do orçamento. O 1.° Secretario lê hum officio do Sr. Ministro do Imperio em que participa que, tendo de assistir aos exames dos oppositores ás cadeiras de primeiras letras de algumas Freguezias desta côrte, naõ póde comparecer na Camara senaõ mais tarde.

O Sr. Vasconcellos, a quem compete a palavra, declara que deseja fallar mesmo na presença do nobre Ministro do Imperio, e por isso se alguns Srs. Deputados tem de fallar, elle cede por ora da palavra.

O Sr. Ferreira da Veiga, como muitos oradores tinhaõ de fallar na presença do nobre Ministro, pede o adiamento da discussaõ do orçamento, continuando a discussaõ das emendas do Senado, em quanto naõ chega o Sr. Ministro. Assim se decide.

O Sr. Figueira de Mello oppõe-se á resolucaõ. Naõ duvida que o Rio de Janeiro tenha tido mais augmento de populaçaõ, mas cumpre saber se este augmento he de polacaõ, que tem direito á votar nas eleições primarias. Observa que he grande o numero de estrangeiros, assim como o dos escravos no Rio de Janeiro, onde o numero dos obitos he maior que o dos baptismos, segundo se vê pelo mappa apresentado pelo respectivo Ministro, e isto na côrte, podendo suppor-se ainda a mortalidade no resto da Provincia, para onde todos os annos se manda pelo Governo Medicos, Boticarios, etc., por causa da peste. Julga que o numero de Eleitores naõ deve servir neste caso para o numero de Deputados &c.

Como ainda não tivesse chegado o Sr. Ministro do Imperio, entra em discussão o projecto do Sr. Paranhos, apresentado na sessão do anno passado, determinando que a Provincia do Rio Grande do Sul dara' mais dous Deputados e hum Senador.

(Continuar-se-ha.)

DIVERSAS REPARTIÇOENS.

TRIBUNAL DA RELLAÇAÕ.

Sessaõ de 6 de Setembro.

Na appellacaõ civel do Juizo Municipal da Comarca do Icó, appellante Balthazar Correa Lima, e Appellado Manoel Antonio de Araujo Lima se naõ tomou conhecimento do recurço naõ só por naõ ser o termo de sua interpozicaõ assignado pelo appelante, ou seo Procurador, e intimado ao appellado no termo do art. 15 da Disp. Prov. ácerca da Administracaõ da Justiça civel mas igualmente pela falta da avaliacaõ da cauza segundo o que determina a Ord. L.° 3.° tit. 70 § 11 naõ consistindo o pedido em quantidade certa, e determinada.

Na appellacaõ crime do Juizo de Paz da Villa do Taipú, appellante o Juizo, e appellado Joze Pedro dos Reis Carneiro da Cunha : naõ tomaraõ conhecimento do recurço por naõ competir a Rellaçaõ, mas sem aos Jurados o conhecer do Dispacho de naõ pronuncia em processos de denuncias ou queixas contra empregados naõ previlegiados nos termos dos artigos 172, 173, 253, e 297 do Cod. do Processo ; podendo o Queixozo uzar deste remedio querendo.

Na appellacaõ crime do Juizo de Paz da Freg. da Luz, appellante Joze Severino Cavalcante, e appellado Manoel Concalves da Luz, naõ se tomou conhecimento do recurço.

Na Appellacaõ de Diego Boru & Comp. com a menor Paulina de quem he Tutor Francisco Ludgero da Paz se mandou dizer o Curador Geral dos Orfãos.

No requerimento de Manoel Gonçalves Lava pedindo Habeas Corpus depois de ouvido o Juiz da culpa foi mesmo deferido.

PREEITURA DA COMARCA DO RECIFE.

Parte do dia 7.

Illm. e Exm. Sr.—O Sub Prefeito da Freguezia de Santo Antonio remetteo á esta Prefeitura o preto liberto de nome Pedro Antonio, morador no Brejo da Madre de Deos, que fora preso pelo repectivo Commissario da Policia, por ter arremessado uma garrafa ao rosto de José Maria d'Amorim Junior, de que resultou ferimento, e se procedeo aos devidos termos, e pelá Guarda da Alfándega foi preso um preto, liberto, por ter insultado á Pedro Antonio d'Oliveira Lima.

Das mais partes recebidas, nada consta. Deos Guarde a V. Exc. Secretaria da Prefeitura do Recife 7 de Setembro d'1836 Illm. e Exm. Snr. Francisco de Paula Cavalcante de Albuquerque.—Manoel do Nascimento da Costa Monteiro Prefeito da Comarca.

Parte do dia 8.

Illm. e Exm. Sr.—Participo á V. Ex. que por falta de gente deixaraõ de haver hontem rondas do Corpo Policial sendo substituidas pelas dos Commissarios de Policia.

Foraõ remettidos á esta Prefeitura Justino da Cunha Macedo, Manoel da Silva, e Joze Joaquim, Cornetas do 1.° Batalhaõ de G. N., e o paisano Manoel Joze da Silva presos pelo Commissario de Policia de Fora de portas, por estarem em desordem com a patrulha rondante do dito Commissario : o preto de nome Joaõ, escravo de Antonio da Costa, preso pelo Soldado do Corpo Policial Paulino Francisco Xavier por ter espancado a uma preta na rua do Rozario : o preto de nome Manoel, escravo de Domingos Joze de Mesquita, preso pelo Commandante da Guarda da Cadeia, por tel-o encontrado atraz da Cadeia, e fazer-se suspeito : o preto de nome Miguel, escravo do Tenente Joaõ Roma preso em Olinda, por parecer estar fugido : o pardo Joze Bernardo da Silva Rosa, preso pelo Commissario da Policia do Districto da Solidade por inobediencia em materias do Publico Servico.

Deos Guarde a V. Ex. Secretaria da Prefeitura da Comarca do Recife 8 de Setembro de 1836.—Illm. e Exm. Sr. Francisco de Paula Cavalcante de Albuquerque, Prezidente da Provincia.—Manoel do Nascimento da Costa monteiro, Prefeito da Commarca.

MEZA DAS DIVERSAS RENDAS.

A pauta he a mesma do N. 184.

Ao sempre excelso Dia 7 de Setembro

SONETO.

Trez seculos passarão d'aflicção,
E o Gigante Brazil colonisado,
Apenas pelos Luzos era olhado
Como Sollo só proprio á punição :
Avêssos duros sempre á instrucção ;
Tambem duro pagarão seu mau fado ;
Volve o Tempo em seu coche, e Jove irado,
» Brazil independente ordena então »
Eis Lizia delirante, já convulsa
As armas inda corre por demencia,
E sella em fim das Quinas a repulsa !...
De Nação o caracter com decencia
O Brazil hoje goza e Lizia insulsa
Lamente seu pezar Independencia.

Por o Pernambucano Justiniano Antonio da Fonceca.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

A narração dos publicos festejos nos dias nacionaes, he sempre huma tarefa agradavel para o escriptor patriota ; he sempre curioso, e interessante á todos que abrem seu coração á gloria da Patria.

Com quanto não tenhamos hoje de desenhar quadros sumptuosos das festas do faustissimo 7 de Setembro em Pernambuco, tudo quanto vamos dizer sobe e ser verdadeiro, ver se-á que não respirão acintes de rivalidades ; tudo foi o voto nacional expressado modesto e armoniosamente, com ordem, e enthosiasmo.

A noite de seis fez pressentir a todos os corações o grande Dia immediato, por huma illuminação expontanea e quaze geral em todas as casas e edifficios publicos, sobressaindo a do Theatro, onde se visão collocados n'huma faxada de columnas os bustos de S. M. I. o Snr. D. Pedro 2.° das Jovens Rainhas de Portugal e Hespanha ; dos Soberanos da França, e da Grão Bretanha. As casas da Praça da Independencia, bitarão pela primeira vez huma illuminação regular.

Assomou a Aurora de 7 de Setembro, e o enthusiasmo do Ypiranga revyveo em todos os corações Pernambucanos ao estrombo da artilharia dos fortes Huma banda de musica militar rompeo em sonoras pessas, e percorreo varias ruas da Capital. Todos os Cidadãos correrão ás suas matrizes, para dar começo ao mais augusto acto das nossas instituições, qual he a Eleição dos Magistrados Populares : as mezas se organisarão sob apresentação dos respectivos Juizes de Paz ; em todos os trez Bairros da Capital forão as Eleições principiadas entre grande concurrencia de Cidadãos, o que bem mostra, que no sas instituições vão enraizando, e que já o direito de votar não he hum objecto indifferente para quem quer ser livre.

Em consequencia da votação, a grande Parada não podia ter lugar de manhã ; foi

pois transferida para a tarde. O aceio com que se apresentarão todos os Corpos tanto de 1.ª Linha, como de Nacionaes, nada deixou a desejar; sobre todos a Companhia de Cavallaria de Municipaes, formada em Esquadrão; e o 2.º Batalhão de Nacionaes do Bairro de S Antonio. As 4 oras da tarde se achavão todos os Corpos militares reunidos na praça da Boa-vista, tomando o Com. Superior o Comando em Chefe formando duas Brigadas, a 1.ª sob as ordens do Coronel Commandante da 1.ª Legião Francisco Jeze da Costa: a 2.ª comdada pelo Coronel de Legião Manoel Rodrigues Campelo: desfilaraõ para o lugar do costume das grandes Paradas. Já se achavaõ reunidos no Palacio do Governo, o Exm. Sr. Presidente, o Exm. Sr. Bispo Diocezano, Membros da Relacaõ, Director, e Lentes do Curço Juridico, os Consules Estrangeiros, quase todos os Chefes de Repartições, grande n.º de Empregados, &c. &c. Procedeo-se pelas 5 oras e meia o cortejo do estillo perante o Busto de S. M. o Imperador na grande salla, servindo de primeiro introdutor, o Sr. Tenente Coronel Martins. Voltou a briosa Officialidade para a frente dos seus Corpos, e immediatamente troáraõ as trés descargas de fuzilaria, interpoladas pela salva da Artilharia, findo o que, o Exm. Sr. Commandante das Armas veio á frente da Divizaõ dar os tres vivas Nacionaes:— A Independencia do Brazil; A' Constituicaõ; A' S. M. o I. Constitucional.—O Sr. Coronel Francisco Jacinto Pereira Commandante S. secundou outros tres vivas: Ao Regente do Imperio, ao Governo da Provincia, á Tropa Pernambucana. Todos foraõ acolhidos e correspondidos com indizivel enthusiasmo. A Divisaõ marchou em continencia, e já noite voltou á quarteis.

Quando ainda a Divizaõ marhava em continencia, hum Balaõ areostatico subia á regiaõ das nuves, ornado das cores nacionaes, e solto do centro da Praça da Independencia.

Findaremos este relatorio, fazendo mencaõ do brilhante espectaculo do Theatro, onde foraõ recitados hum Drama interessante, e algumas poezias. Outra vez a geral illuminaçaõ da Cidade veio tornar alegre e saudoso o Dia 7 de Setembro.

DURAÇAO' DA VIDA HUMANA.

Por felicidade do homem tudo em sua vida he sonho, e illusão: he hum sonho mais, ou menos profundo, que o costume nos torna supportavel, e de que só nós desenganamos na epocha em que tem de acabar. Se hum homem houvesse, que des d'a infancia até a morte, estivesse sempre a dormir, e a sonhar, este teria vivido tanto, como o que vive accordado. E quem sabe, se a nossa existencia seria huma especie de somnambulismo a respeito de entes mais perfeitos, e de natureza muito superior? Viver pois não he vegetar, e arrastrar longos dias em apathia: viver he pensar, he sentir, e obrar; e homem ha', que morrendo aos 80 annos, não pode contar mais que dez annos de vida. Na verdade que dias desbaratados no delirio dos sentidos! E quantos homens, que só accordao á hora da morte!

O nosso acordamento (1) talvez não seja outra cousa mais, do que hum sonho algum tanto mais profundo, ou hum sonhar constante, que não differe dos sonhos da noite, se não em mais, ou menos; mas nós temos por cousa real; porque não encontramos objecto de comparação, que nos possa mostrar todos os seus prestigios. Quando porém se aproxima a hora de nos partirmos deste mundo; quando a nossa'alma se desprende dos laços da carne, subitos luzeiros lhe patentêião algumas vezes todas as quimeras desse dilatado sonho, que chamamos existencia. E porque nos nossos ultimos annos nos salteão tão amargas saudades, e verdades tão crueis nos descortinão o nada, e as vaidades da nossa vida? A rasão he porque então comecamos a dispertar desse longo somno, que nos furtava ao conhecimento de nós mesmos, e porque se esvaécem, e dissipão as tristes illusões dos sentidos, que nos offuscavão a luz da rasão.

Mas porque fomos nós creados? Qual a utilidade deste mundo? Porque incessantemente se succedem tantas gerações? Quanto mais sobrepenso nisto, mais confundido me vejo; e apenas alcanço, que só sabe de tudo Aquelle que tudo fez: nós porém fracos mortaes porque nos abalançamos a medir em estreitos limites do nosso entendimento as profundezas de Deos, e da natureza? Só nos cumpre calar, e adorar.

Mui desgraçado seria o homem, se o habito não diminuisse o sentimento das suas miserias. Tal pastor se julga contente com a sua vida, que ficaria inconsolavel, se o fizessem Rei. O homem amolda-se aos mais horriveis climas, e nelles póde viver feliz: a comparação he, que nos torna miseraveis, sem que na realidade o sejamos. Em quanto proporcionamos os nossos desejos, e precisões á extensão dos nossos meios, e faculdades, estamos satisfeitos: mas logo que trazpondo a esfera da nossa condição, queremos ultrapassar os nossos verdadeiros limites, fazemo-nos infelizes; porque sentimos toda a nossa fraqueza, e o jugo inflexivel da necessidade. Em hum estado abaixo de mediocre pode o homem gozar de tanta satisfação, como os filhos dos Reis por causa desse benefico habito, que nos leva a encontrar a felicidade em nós mesmos, seja alias qual for o posto, em que nos haja colocado a fortuna. Assim pois o costume torna os males primeiramente suportaveis pela sua duração, e depois indifferentes: elle tambem com o tempo embota o encanto dos prazeres, e delicias da posse até que por ultimo os faz insipidos, de sorte que vem a estabelecer se hum equilibrio entre nós, e os bens, e males, que nos torneão, equilibrio, que compensa huns pelos outros.

Hum homem muito desgraçado julgara' extremamente vivos os menores prazeres, ao passo que com estes nem se abalará o homem constantemente ditoso. Este que se fina de fome, saborêa com prazer extremo hum alimento grosseiro, que repugnaria a outro, que anda farto de bons bocados. Só bem aprecia o valor da saude quem acaba de huma longa, e cruel enfermidade; e assim he, que a privação afina voluptuosidade dos prazeres, e a temperança pode vir a ser hum calculo da sensualidade para augmentar o gozo; pelo que o segredo de ser feliz esta' em saber ser hum pouco infeliz a seu tempo. D'aqui concluimos, que os homens, que se conciderão por infelizes no mundo, talvez o não sejão mais, do que os outro; e ja' que as grandes magoas dão cabida aos grandes prazeres, estes devem de produzir tambem grandes magoas: e como tudo se compensa por iguaes reacções; não descobrimos o porque há pessoas tão pouco sensatas, que desejão outra condição, quando a sua alias he supportavel. Ellas não sabem certamente, que não serião mais satisfeitas, do que podem ser; por isso que as suas precisões; e paixões terião de crescer na mesma proporcão, que a sua fortuna. Advirta-se porém, que isto não he hum systema inventado pelos ricos para diminuir a inveja dos pobres mas huma observação constante, e sem excepcão, confirmada por huma experiencia de todos os dias.

Se na mais curta existencia pode-se gozar de tanta felicidade, como na mais longa, e se os bens, e males andão de mixtura em quasi todos os homens; porque nos queixamos da natureza? Porque tememos os aproches da morte? Porque desejamos huma vida dilatada? Acaso as crueis enfermidades da velhice não envenenão todas as suas doçuras? Examinemos todavia o que pode prolongar a nossa duração; porque não esperamos curar o genero humano desse desejo taõ generico, e natural. Todos se queixaõ da vida, mas todos querem viver.

Mas em vaõ desejamos huma longa vida, em vaõ contamos com alguns dias de mais sobre a terra; porque chegado o termo inevitavel he mister morrer; e a morte chama a si todas as Nações, e de todos os povos faz sua relé.

He mister morrer! Esta idéa róe de disgosto a mor parte dos homens. O caminho da vida acaba nesta triste prespectiva; e a' medida que avançamos, os disgostos nos accompanhão, e nos tornaõ mais afligidores os seus aproches! Gloria, fama, belleza, fortuna, prazeres, gostos do mundo, tudo he engolido pelo sepulcro.

Tanto saõ os homens, que haõ passado sobre a terra, saõ tantos ainda os que tem de ser tambem arremeçados a esse abysmo, he a vida taõ breve, e tão dilatados os seculos, nós somos em fim torneados de objectos taõ grandes, e incomprehensiveis, que bem se pode dizer, que nada ha' taõ fragil, e passageiro, como o homem.

Mas a melhor maxima para quem deseja prolongar a vida, he esta -- Bene vivere et lœtari -- ser virtuoso, e viver contente. O cuidado excessivo, que alguns tem da sua saude, naõ lhes he menos fatal, que a intemperanca de outros. Evitemos pois em tudo os extremos: deixemo nos atoar da boa natureza, e do instincto quanto o permittem as cousas humanas, e as convenções sociaes; na certeza de que só viveo melhor quem mais tranquillo viveo. A mediocridade de fortuna, o doce passa-tempo, o sustento simples, o caracter bemfazejo, os encantos d'amisade, a paz d'alma são bens inestimaveis á dilatação da existencia.

(Traduzido da Historia natural do genero humano de Virey.)

(1) O reveil do Francez não tem equivalente em a nossa Lingoa; pelo que he preciso recorrer ao circumloquio: mas se temos o verbo Acordar; porque não admittiremos Acordamento? Peço venia aos Srs. Filologos.

VARIEDADES.

Incursão ás montanhas da Islandia, e fenomenos que apresentam.

A Relação dos fenomenos que aqui damos, deve se ao professor Kruegster, naturalista Alemão, observou n'uma viagem que fez aos paizes septentrionaes nos annos de 1832 e 1835.

« O systema de montanhas, que se estende por toda a superficie da Islandia, e que se chamam Jockulls, apresenta ao geólogo varios fenomenos dignos de chamar a sua attenção debaixo de todos os aspectos. Figuremo nos uma região em que reina eternamente o inverno, em que as ladeiras das montanhas estão sempre cobertas de uma extensa camada de gele, e em que a neve, que cahe em grossos pedaços, cobre o solo até alguns pés de altura; pois alli, debaixo dessa crusta de neve e gelo, se verificam estranhos fenomenos, que parecem inteiramente oppostos áquella natureza hyperborea. Vou referir alguns, e só serão os mais interessantes.

« O Hecla não está apagado, como suppozeram alguns viajantes; está adormecido, e se suas irrupções são raras, tambem pela mesma rasão são mais terriveis. Tratei de reconhecer o interior do seu caracter, e esta curiosidade não me custou mais que algumas horas de trabalho e fadiga, pois cheguei até proximo do fundo, atravessando montões de cinzas, lavas, e materias calcinadas. Alli experimentei um calor extraordinario, pois o thermometro subia até 39°, em quanto a parte superior do solo estava coberta por uma forte camada de neve. Sem embargo disso, á medida que hia baixando, augmentava mais e mais o calor, e asseguram me que em alguns pontos chega até 144°. Segundo os meus calculos a profundidade do crater poderá ser de uns cem pés, e tudo o que pude descubrir nelle foram algumas estalactitas; petrificacões curiosas, escavaçõ s feitas de um modo estranho, e emanações betumo sulfurosas. Quando tornei a subir fiquei admirado de observar o espectaculo que me rodeava: sobre o horisonte levantaram se grupos de nuvens obscuras e cinzentas, como montanhas fantasticas, os crateres apagados, as lavas espalhadas pelo solo, os Jockulls cobertos de gelo e neve, algumas cascatas gigantescas, que se precipitam ao longe, um silencio solemne e profundo, todas estas scenas mudas e grãdiosas excitavam em mim uma especie de extase melancolico.

« Outro fenomeno particular da Islandia, e sem disputa um dos mais singulares, são os geyseres, especie de mananciaes, que espontaneamente se elevam ao ar até certa altura, formando gigantescas columnas. A agua sahe delles fervendo, e leva comsigo lavas e pedaços de rocha calcinada. Estes chorros de agua intermittentes, provém de commoções interiores, que se dão a conhecer por uns rugidos surdos, bastante parecidos ao ruido do trovão. Um estante depois de ouvir-se este ruido, sahe e se eleva com força a columna de agua, rodeada de uma atmosphera de vapores, e sóbe ás vezes até 150 pés do solo; porém a agua acaba se depressa, e por espaço de algumas horas substitue-a uma columna de vapores, que espalha a bastante distancia emanações sulfurosas muito intensas. Quando eu presenciei este singular fenomeno, achava-se o sol no horisonte, e projectava uma luz arroxada sobre aquelle penacho de vapôr, que reflectia aos nossos olhos todas as cores do arco iris. Dirigi com precaução algumas pedras grossas para o orificio do geyses; porém em vez de cahir no fundo delle, elevaram-se logo a uma grande altura, e submettidas alternativamente, ja' ao influxo da gravidade, ja' a força do vapôr, sahiam e desciam por espaço de alguns minutos, ate que por fim se submergiam na cavidade.

« Meus guias fizeram-me notar que a erupção era mais activa e abundante quãdo lançavamos pedras para as cavidades: Observei com particular attenção a abertura chamada o grageyser, é de figura oval, e tera' de cincoenta e oito a sessenta e quatro pés de diametro. A agua dos geyseres esta' summamente carregada de carbonato de cal em dissolução, e por isso mesmo se acha ordinariamente petrificado tudo o que os rodêa; ramos, folhas, erva, tudo se converte em pedra debaixo do seu influxo.

« O terceiro fenomeno de que vou fallar é mui digno de observação, e não menos interessante que o geyser. Debaixo do gelo que cobre as montanhos de enxofre, que pertencem á cadêa dos Zockulls encontra-se uma especie de argilla ardendo, revestida ordinariamente por uma crusta grossa e compacta; a dita argilla esta' combinada com uma grande quantidade de enxofre, e produz continuamente emanacões gazosas, com tal forca, quãdo no inverno não encontram sahida, fazem estalar os gelos que se lhes oppoem. Poucos viajantes ha que não tenham sido testemunhas de tas erupções; Mr. Henduson observou uma ultimamente no mõte Krabla, cujo diametro era igual ao do grande geyser, e durante a axcursão que fiz as montanhas, ouvi o estampido de cinco erupções successivas, que se verificaram a mui pequenas distancias umas das outras; porém não me atrevi a chegar-me a ellas, pelo temor de ficar envolvido entre os pedaços de gelo e argilla, que arrojavam aquellas repentinas explosões.

SESSAO' MNEMONICA.

A Arte de ligar recordacões arbitrarias a operações logicas, ou de ajudar a memoria por via de associacões de idéas naturaes ou forcadas, é o que se chama Mnemonica. Existe em germen em todos os espiritos; cada um tem uma mnemonica sua: mas esta arte, ou para melhor dizer, este instincto, é susceptivel de uma desenvolução immensa, da mesma forma que em mecanica a alavanca, de que todos tem idéa, é o ponto de partida das machinas mais complicadas e valentes.

Para se conceber o horisonte immenso que se antolha a quem possue a chave deste systema, basta assistir a uma Sessão Mnemonica. Alli se vê que a Natureza vencida pela arte, abre novos immensos caminhos a' intelligencia, e vai plantar o pendão do non plus ultra em regiões antes desconhecidas: os objectos mais seccos e abstractos parece serem um brinco para o Mnemonico.

E tas as ideas que tumultuaram em nossa alma ao assistir ás duas Sessões Mnemonicas dadas na Sala do Collegio dos Nobres, pelos Srs. Castilhos, Jose e Alexandre. Fôra difficil naquelle combate intellectual conceder a palma a um ou a outro, porque ambos tocaram a meta, além da qual se não pode ir.

A reunião que teve logar Domingo 5 do corrente para ouvir o Sr. Alexandre Castilho, foi brilhantissima. E te a to foi aformoseado pela Presença de Suas Magestades e Altezas, do Cardeal Patriarcha, do Ministerio, da maioria dos Membros das Camaras, e em fim pela Côrte, e por todas as notabilidades sociaes ou litterarias da Capital.

As repetidas provas de consideracão e enthusiasmo que os Srs. Castilhos receberam de eus Compatriotas, devem decidilos a não despertar somente o go to pelo estudo de arte tão bella, mas tambem a divulga-la quando houverem elaborado os necessarios elementos, as Grammaticas e Diccionarios com que ja' enriquecêram estranhas linguas.

(Do Diario do Governo de Lisboa.)

CORRESPONDENCIA.

Srs. Redactores.

Tenhão a bondade de transcrever no seu acreditado Periodico o seguinte § de huma carta do Rio de Janeiro, para que os Empregados da nossa Alfandega e as Autoridades, a quem competir estejão álerta, a ver se nos livrames da introdução nesta Provincia de Sedulas falças vindas de Paizes Estrangeiros, assim como vem de acontecer naquella Corte, pelo que lhe ficará muito agradecido.

O seu attento venerador
Hum seu assignante.

Em Carta particular do Rio de Janeiro, datada em 13 de Agosto do corrente anno, vem o seguinte §

« Descobrio-se ante hontem por exame na Alfandega, attribuido a denuncia, a importação claudestina de cem contos de reis em sedulas falsas, imitando as que se destribuirão para o troco do cobre. Esta remessa vinha em excavâções feitas nas taboas de cabeca e lateraes de duas caixas, contendo charope Purgativo, desembarcadas em miado de Junho p. p. de bordo do navio Francez L'æole procedente do Havre. »

LOTERIA DO LIVRAMENTO.

A grande extração que tem tido, e continuão a ter os Bilhetes da primeira Loteria a favor das Obras da Igreja de N. Senhora do Livramento, assegura o andamento das rodas nos fins do corrente Setembro, ou, o mais tardar nos primeiros dias de Outubro. Duas são as utilidades, que resultão da breve extracão da Loteria; a mais prompta edificação do Templo, para que todos devemos concorrer, dando assim uma prova do respeito que tributamos a Religião, que professamos; e afluição dos premios, que certamente tornão de uma milhor condicão aquel es que por ventura os obtiverem. Os Bilhetes achão-se a venda nos lugares já annunciados, e tambem nas lojas de Antonio Joze Rodrigues, rua do Queimado n. 74, e de Antonio Joze Bandeira de Mello, rua do Cabugá n. 4.

AVIZOS PARTICULARES.

A pessoa, que se propõe a servir de ama de casa de um homem solteiro, e que pelo Diario do dia 6 do corrente, pede a explicação da casa do Fiscal do Bairro de Santo Antonio, declara-se que é Rodolfo João Barata de Almeida, e que mora por detraz do Palacete na 2.ª casa terrea, contigua ao sobrado do falescido Monteiro, que tinha tanque de agoa, ou pode tambem procurar na rua do Muniz segunda casa do lado esquerdo do correr das casas verdes do Cunha Guimaraes, vindo do atterro dos Affogados, que ahi tractará com a mesma pessoa que precisa.

☞ Desaja-se entregar duas cartas, uma ao Snr. Joze Rodrigues de Medeiros, e outra ao Snr. Manoel Pedro de Medeiros, queirão ter a bondrde de annunicarem por este Diario as suas moradas, para se lhe fallar.

☞ Quem precisar de um homem capaz para um sitio queira declarar sua morada para ser procurada.

☞ Aluga-se uma canoa d'agoa: quem a tiver dirija se ao armasem de vidros ao lado da cadeia.

☞ O Professor de Mnemotechnia, e Tachigraphia aviza ao Respeitavel publico que, finalisando-se esta semana o seu curso Particular de Mnemotechnia ou memoria artificial elle abre o de Tachygraphia ou methodo para escrever tão depressa como a palavra no dia Segunda feira 12 do corrente, para o qual elle ainda recebe subscriptores q' quiserem subscrever dirijão-se a rua do Queimado D. 3, em casa do Cirurgião Olveira em casa do qual se hade dar o dito curso.

☞ D. Rita Maria do Carmo Mendonca viuva de João Nepomoceno Paz de Mendonça lendo um dos Diarios da semana passada vio o annuncio feito por Pedro Francisco de Mello, tão enfactorio e prejudicial aos direitos da annunciante, quanto injusto e precepitado proprio do homem sem moral que se não lembra da responsabilidade e restituicão da reputacão de prejuiso no embaraço imaginario dos bens alheios. Qualquer pessoa de bom senço conhece que o annuncio de tal naturesa sem fundamento de direito ou Lei expreca é produzido, ou com vista de se aproveitar da fraqueza de uma viuva, ou de demaziada ignorancia, porque o annunciante confessa que o marido da annunciante vendera ao annunciante um pedaco de terra por 400$ reis, já a 10 para 12 annos, sendo pois contracto de venda legitimo por escriptura publica, e passado todo este tempo na posse e dominio sem ter demandado o marido da annunciante para disfaser a venda, ou para o marido sustentar a mesma venda, quando ouvesse algum motivo para isso, estando todos presente moradores n'esta mesma Cidade, e até hoje o annunciante não demonstrou nem chamou a Juizo a annunciante para a convencer devedora, nem mostra titulo a seu favor que faça prejuncão de algum direito contra a mesma, qual é pois a rasão, a boa fé com que quer desacreditar a annunciante para com o publico e suspender a liberdade de cada um contractar e dispôr em boa fé? alem disso caso negado, appareca titulo ou sentença pela qual o marido da annunciante fosse convencido devedor, ou hoje mesmo houvesse o mesmo titulo contra a annunciante, qual é a Lei que embaraca a liberdade de cada um gosar de seos bens vendendo estes ou aquelles uma vez que a casa da viuva possue pelo menos doze a quinze contos de reis. Quem dirá que por cem ou duzentos mil reis, se embarace ou embargue todos os fundos de uma casa! O annunciante se tem direito convenca e penhore, o mais é ignorar ou a rasão e o direito das cousas, ou espirito depravado que nunca souhe que fosse consciencia.

☞ O Snr. que foi a rua do muro da Penha D. 8 buscar umas chaves de uma casa, que diz queria a comprar, e que a mais de oito dias não as tem trasido, queira traser, quando não passará pelo desgosto de ver seu nome publicado nesta folha.

☞ Ensina-se particularmente Rhetorica, Logica, e Francez, as pessoas que quiserem apprender annunciem suas moradas por este Diario.

☞ Arrenda-se pela margem do Capibaribe uma Olaria com preferencia a que tiver barro dentro, e tãobem se compra: quem tiver dirija-se a rua dos Quarteis D. 4, ou annuncie.

☞ Precisa-se de um padeiro branco que entenda bem da sua profissão, e que goze de bom credito: na rua dos Quarteis D. 4 se lhe dirá com quem se deve entender.

LEILÃO.

O Leilão annunciado para o dia 6 do corrente d'uma porção de cobre velho de forro, e couros avariados, fica transferido para hoje 9 do mesmo as 11 horas do dia na porta d'Alfandega.

VENDAS.

Um negro de Nacão Angolla, corpolento, proprio para todo e qualquer serviço, sem vicio algum, tendo de idade pouco mais ou menos 20 annos: no atterro da Boavista n. 67, no terceiro andar da casa nova defronte do beco das 10 horas da manhã até as duas da tarde.

☞ Dois ricos faqueiros, obra prima, e do mais moderno gosto possivel n'Europa, assim como cordoens d'ouro filagran para relogios tanto para homem, como para ornato de pescoço de Senhora por preço comodo: na rua Nova segunda loja de Brenger & Comp.

☞ Uma escrava, cosinheira, engomadeira, e custureira com um filho de 7 annos, sendo a dita de 25 annos de idade, e que sempre foi recatada, e do serviço interno, sem vicio algum: em casa do Depositario geral, rua do Rosario estreita.

☞ Uma morada de casas terreas no lugar do Caxangá com 4 quartos, de taipa, perto do banho; a fallar com o seu proprietario Cirino Marques de Araujo na rua Direita na sua padaria.

☞ Um preto de nação de 21 a 22 annos de idade, boa figura e robusto, tal qual official de sapateiro, sabe servir, uma casa por ter servido de pagem, e serve tambem para o trabalho do campo: na rua nova D. 3, 2.º andar.

☞ Uma armacão de vendr, e quem comprar a dita pode seder-se-lhe as chaves: contronte ao tanque d'agoa do Costa no porto das canoas da rua Nova.

☞ Vende-se ou troca-se por uma negra de meia idade, uma negrinha de 15 a 16 annos: na praia do Collegio armasem de Francisco Joaquim da Costa.

☞ Um terreno com 100 palmos de frente e fundo até a baixa mar do Rio Beberibe a saber 30 palmos atterrado e o mais por atterrar, um telheiro já feito no lugar de Fora de portas junto ao tanque de Mariano Joze da Costa na Boa-vista, rua da Ponte velha D. 7.

☞ Uma canoa aberta que carrega 500 tijollos de alvenaria, nova: na mesma caza acima.

☞ O muito velleiro Brigue Americano Tabaso de lote de 142 tonelladas, forrada e encavilhada de cobre em Março do corrente anno, e promptoa seguir qualquer viagem: os pertendentes dirijão se ao Escriptorio de John Oldham & Comp. rua da Cadeia D. 37.

☞ Uma casa terrea nova bem construida e por preço comodo, sita no Bairro da Boa vista: na rua do Muro da Penha D. 8.

☞ Um selim Inglez de superior qualidades, com arreios, tendo apenas servido duas ou trez vezes; pelo que se dará por menos do seo valor alguma cousa; e uma espingarda franceza, sem quase uso algum, muito certa de chumbo, e propria á passarinhar: tanto esta, como aquelle; em Olinda, rua de S. Bento n. 19.

☞ Um sobrado de um andar com sotão, duas lojas, com escada de pedra e cal ao lado da mesma, com grande buintal e optimo banheiro de pedra e cal no correr do mesmo sobrado, tendo este comodos sufficientes para uma grande familia, no Varadouro de Olinda junto ao baldo: na rua do Quarteis D. 4.

☞ Um moleque de idade de 16 a 18 annos, bonita figura, proprio para todo o serviço, e 2 pretos de meia idade, proprios para o serviço de campo por estarem acostumados: na rua do Fogo D. 11.

ALUGUEIS.

Aluga-se uma casa de trez andares na rua da Penha e que faz frente para a rua Direita: quem pertender procure na rua do Livramento D. 3.

PERDAS.

Perdeo-se uma Letra de 700 Francos aceita por Theard: quem a achar pode entregalla no Escritorio de Lenoir Besuchet & Puget, na certeza de que o aceitante já está de acordo de acordo de a não pagar se não aos mesmos.

☞ Perdeo-se no dia 7 uma caixa de tabaco dourada, da Igreja Matriz de Santo Antonio até a esquina do Cabugá: quem a tiver achado pode entrega-la a Feliciano Joaquim dos Santos, que será generosamente recompensado.

ACHADOS.

A quem lhe faltar uma Arara, dirija-se a N. Snra. do Terço n. 10, que dando os signaes lhe será entregue.

ESCRAVOS FUGIDOS.

Luiz, Angola estatura mediana, seco do corpo, feio de cara e mal feito de corpo, mal arranjado nos trajos, os dedos dos pez desiguaes, com um sinal ou marca de fistula em uma das buxexas, nariz chato, pez dos ouvidos altos, falla ainda muito mal, e pouco inteligivel, um tanto atoleimado, e preguicoso; roga-se a todas as Authoridades, e Campanhas a acidudade em ser o mesmo capturado, pelo que bem recompensará seo Senhor o Porteiro das Obras publicas Luiz Francisco de Paula morador no beco da Bomba.

Taboas das marés cheias no Porto de Pernambuco.

Dias de Lua.		Hora da 1. preamar		
25—Segunda	-	2 h. 30 m		Man.
26 —T:	-	3 18 »		
27 —Q:	-	4 – 6 »		
28 —Q:	-	4 54 »		
29—S:	-	5 – 18 »		
1—S:	-	6 – 6 »		
2 D:	-	6 – 54 »		

NOTICIAS MARITIMAS.

Navio entrado no da 6.

Philadelphia, Brigue Amer. Halace, M. Luke. Madeira. Consig. Ferreira Mansfield.

Dia 7.

Liverpool, B. Inglez M. Cap. Henrique Edem. Varios generos. Passag. 3.
— Lisboa, B. N. S. Jose Triunfante. M. João Gonsalves Roza. Vinho.

Dia 8.

S. Matheos, B. Escuna Delmira, Mestre Manoel Martins da Silveira. Farinha, Passageiro uma familia.
— Liverpool, Barca Ingleza Supert, M. Thomas Willes. Consig Roza e Braga. Varios generos. Passageiros 2.
— Liverpool, Galera Ingleza Welliam, M. Lunner. Consig. Crabtree Heyworth & C.

Navios sahidos 6.

— Maranhão, Pataxo N. S. João Baptista, M. Joaquim Jose dos Santos. Assucar.
— Liverpool, B. Inglez B. M. Weliam. Assucar. Passag. 1 Inglez.

Dia 8.

Aracaty, Pathaxo Inglez P. Mestre James Teriman. Passageiros 6.

PERN. NA TIP., DE M. F. FARIA 1836.